



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO Nº239/2002.

De 29 de Julho de 2002

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA SITUADA NESTE MUNICÍPIO DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para o fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Fernão, por via amigável ou judicial, uma área de terras, destacada do Sítio Santa Rita, que possui a seguinte descrição: Área com 0,8304958 alqueires paulista, caracterizada dentro do seguinte roteiro: Inicia-se no marco 112; daí, segue com o rumo de 87°31'42"SW, confrontando com o Senhor Valdir Aparecido Fodra, percorrendo uma distância de 265,65 metros até encontrar o marco 106; daí, segue com a Estrada Municipal, percorrendo uma distância de 337,72 metros, até encontrar o marco 32; daí, segue com o rumo de 52°33'30"NE, confrontando com o Senhor Ari Daré, percorrendo uma distância de 44,00 metros, até encontrar o marco 32 C; daí, segue com o ru,o de 42°28'40"NW, confrontando com o Senhor José Valentim Fodra (área remanescente), percorrendo uma distância de 149,00 metros até encontrar o marco 112, ponto de partida da descrição. Que, em virtude do desmembramento, fica o seguinte remanescente: Uma área de terras com 11,347695 alqueires paulista, caracterizada dentro do seguinte roteiro: Inicia-se no marco 102 A; daí, segue com o rumo de 19°53'04"SE, confrontando com o Senhor Valdir Aparecido Fodra, percorrendo uma distância de 736,44 metros até encontrar o marco 112; daí segue com o rumo de 87°31'42"SW, confrontando com o Senhor Valdir Aparecido Fodra, percorrendo uma distância de 265,65 metros até encontrar o marco 106; daí, segue com a Estrada Municipal, percorrendo uma distância de 337,72 metros, até encontrar o marco 32; daí, segue com o rumo de 52°33'30"NE, confrontando com o Senhor Ari Daré, percorrendo uma distância de 363,00 metros, até encontrar o marco 32 A; daí, segue com o rumo 29°30'10"NW, confrontando com terras da Fazenda Santa Rita (Gleba A) de propriedade antigamente dos senhores Valdir Aparecido Fodra e José Valentim Fodra, atualmente Valdir Aparecido Fodra, percorrendo uma distância de 794,00 metros até encontrar o marco 32B;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

dai, segue com o rumo de 71°10'20"SW, confrontando ainda com terras da Fazenda Santa Rita (Gleba A) de propriedade antigamente dos Senhores Valdir Aparecido Fodra e José Valentim Fodra, atualmente de Valdir Aparecido Fodra, percorrendo uma distância de 210,00 metros até encontrar o marco 102 A, ponto de partida da descrição.

Art. 2º - A área de terras referida no artigo anterior destina-se à construção de um Cemitério Municipal.

Art. 3º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no eventual processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no Artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, alterado pela Lei Federal nº 2.786/56.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 29 de julho de 2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABELIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no saguão desta Prefeitura Municipal em igual data.